

LEI N° 6515, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO AMARANTE, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada Praça JOSÉ LUCAS BATISTA a praça sem denominação, localizada entre a Rua Quatro e a Rua Honorina Fonseca Amarante, no Bairro Amarante, neste Município.

Art. 2° - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas cabíveis ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 03 de junho de 2019

Vittorio Medioli
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei n° 024/19, de autoria do Vereador Roberto Carlos da Silva - Roberto da Quadra)